



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0913.06

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 072/2022/PMC, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o Nº 077/2022/PMC, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, para atender as necessidades da Prefeitura.

A adesão de Ata de Registro de Preço nº 072/2022/PMC, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o Nº 077/2022/PMC, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, está fundamentada nas disposições do art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços, que complementa e detalha as diretrizes para o uso do SRP.

I - Fundamentação Legal

A presente adesão está amparada nas disposições do art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador.

II - Necessidade e Justificativa

A adesão à referida Ata de Registro de Preços visa atender às demandas desta administração para a fornecimento de roçadeira, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

Considerando a necessidade contínua da Prefeitura de Inhangapi/PA em manter a limpeza e conservação de áreas públicas, como praças, ruas, margens de estradas vicinais



e demais espaços urbanos e rurais, torna-se imprescindível o fornecimento de roçadeiras, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem.

A aquisição desses itens é essencial para a realização de serviços de roçagem e manutenção da vegetação, contribuindo diretamente para a melhoria das condições sanitárias, segurança viária e bem-estar da população. A vegetação excessiva em vias públicas pode comprometer a visibilidade de motoristas e pedestres, além de favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, o que pode gerar riscos à saúde pública.

Além disso, a manutenção periódica das áreas públicas evita a degradação ambiental, garantindo a preservação do meio ambiente e o uso adequado dos espaços comunitários. A utilização de equipamentos apropriados para a execução desses serviços possibilita maior eficiência, reduzindo o tempo de trabalho e os custos operacionais da administração municipal.

Ademais, a substituição de peças e ferramentas desgastadas ou danificadas se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades de roçagem e manutenção.

Dessa forma, a aquisição de roçadeiras, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem se justifica pela necessidade de garantir a limpeza, conservação e segurança das áreas públicas do município de Inhangapi/PA, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a população.

III - Considerações Finais

Diante da necessidade de atender às demandas de aquisição de roçadeiras, equipamentos, ferramentas e peças de roçagem para o município de Inhangapi, da vantajosidade econômica comprovada e da conformidade com a legislação vigente, justifica-se a adesão Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Castanhal, para a contratação da empresa LUDIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4166, Bairro Ianetama, CEP: 68740-000, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.451.424/0001-94.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30



Solicitamos, portanto, a aprovação da presente justificativa e o prosseguimento das providências administrativas necessárias à formalização do contrato.

Atenciosamente,

Inhangapi/PA, 15 de setembro de 2023.

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI
Presidente da CPL